

Assembleia convocada de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - METALGRAFICA IGUACU S.A. de 29/04/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente Boletim de Voto à Distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada. O BVD somente será considerado válido e os votos nele declarados registrados no quorum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>a) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>b) Todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>c) A última página deverá conter a assinatura do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; e</p> <p>d) Não será exigido o reconhecimento de firma no Boletim emitido em território brasileiro nem a notariação daqueles emitidos fora do país.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá:</p> <p>a) Preencher e enviar o presente BVD diretamente à Companhia, ou</p> <p>b) Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos agentes de custódia</p> <p style="padding-left: 20px;">Exercício do voto através dos agentes de custódia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do seu agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]³.</p> <p>Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos, bem como a documentação e informações exigidas para tanto. Nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23/04/2021, salvo se o agente de custódia estabelecer prazo diverso.</p> <p>A Central Depositária da [B]³ desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Via física do presente BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, e• Cópia autenticada dos seguintes documentos: <p>Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none">• documento de identidade com foto do acionista e CPF• no caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida do procurador, acompanhado dos documentos contidos no item anterior <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">• último Estatuto Social ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;• comprovante CNPJ; e• documento de identidade com foto do representante legal e CPF <p>Para Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;• último Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e os documentos societários que comprovem os poderes de representação; e• documento de identidade com foto do representante legal e CPF <p>Recebidos o BVD e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e aceitação ou não, nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada. Caso este BVD seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima.</p> <p>O BVD e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2021. Eventuais boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>O acionista pode também enviar as vias digitalizadas deste BVD e dos documentos comprobatórios acima mencionados para o endereço eletrônico acionistas@metalignacu.com.br</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - METALGRAFICA IGUACU S.A. de 29/04/2021

comprobatórios acima mencionados para o endereço eletrônico acionistas@metaliguacu.com.br obedecendo ao prazo de 23/04/2021.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Os serviços de escrituração são efetuados pela própria Companhia.
O acionista deverá direcionar seu BVD para o seguinte endereço:
Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e/ou enviá-lo para o e-mail acionistas@metaliguacu.com.br.
Contato: Luciane Gravina
Telefone: (42) 3219-2822 Ramal 2855

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. A administração da Companhia propõe que seja aprovada a alteração do Artigo 16, itens “a”, “c”, “d” e “e” do Estatuto Social da Companhia, que trata da representação da Companhia, permitindo que apenas um diretor a represente em atos rotineiros. Em atendimento ao disposto no artigo 11, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09, a administração informa que a alteração ora proposta visa flexibilizar e otimizar o dia a dia da Companhia na tomada de decisões. Tal modificação não acarreta qualquer efeito jurídico ou econômico relevante

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Consolidação do Estatuto Social, vislumbrando contemplar a alteração proposta, se aprovada.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____